



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## INDICAÇÃO Nº 4416/2022

Indica a realização de estudos e análises de viabilidade sobre a criação, implementação e cômputo de resultados da Plataforma de Integração do Município à Rede de Cidades Antirracistas, por meio de acordos de vontades, acordos, parcerias, com demais entes federativos, mormente com o Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), quiçá protagonizando uma rede regional.

Apresentamos, muito respeitosamente, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a presente Indicação para que, em consonância aos demais órgãos desta Preclara Administração Pública, Secretarias, Coordenadorias e Gerências, mercedoras do nosso mais profundo respeito, se dignem na realização de estudos e análises de viabilidade sobre a criação, implementação e cômputo de resultados da Plataforma de Integração do Município à Rede de Cidades Antirracistas, por meio de acordos de vontades, acordos, parcerias, com demais entes federativos, mormente com o Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), quiçá protagonizando uma rede regional.

Como considerações, à luz do engendramento de políticas públicas de ações afirmativas de igualdade racial e de atuação antirracista, propomos a presente Indicação, “data máxima vênua”. **Parafraçando o intelectual e geógrafo baiano Milton Santos, que no ano de 2000 arrazoou em artigo no Jornal Folha de São Paulo, “in verbis”: “é urgente reagir contra o “apartheid à brasileira”, a Plataforma de Integração do Município à Rede de Cidades Antirracistas poderá agregar valor às notáveis políticas municipais de ação afirmativa, ousamos redigir. Grifos nossos.**

Nesse compasso, **Kabengele Munanga**, intelectual e antropólogo congolês-brasileiro, traz a reflexão à baila, se não vejamos:

“Quando a Folha de S. Paulo fez aquela pesquisa de opinião em 1995, perguntaram para muitos brasileiros se existe racismo no Brasil. Mais de 80% disseram que sim. Perguntaram para as mesmas pessoas: “você já discriminou alguém?”. A maioria disse que não. Significa que há racismo, mas sem racistas. Ele está no ar... Como você vai combater isso? Muitas vezes o brasileiro chega a dizer ao negro que reage: “você que é complexado, o problema está na sua cabeça”. Ele rejeita a culpa e coloca na própria vítima. **Já ouviu falar de crime perfeito? Nosso racismo é um crime perfeito, porque a própria vítima é que é responsável pelo seu racismo, quem comentou não tem nenhum problema.”** <https://fpabramo.org.br/2010/09/08/nosso-racismo-e-um-crime-perfeito-entrevista-com-kabengele-munanga/>. Grifamos.

Avançando:

PROTÓCOLO 8146/2022 - 13/09/2022 11:11



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Constituição Federal de 1988 da República Federativa do Brasil:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;

Declaração Universal dos Direitos Humanos:

## **Artigo**

**2**

1. Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial:

[DECRETO Nº 65.810, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1969.](#)

Promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial.

Os Estados Partes na presente Convenção,

Considerando que a Carta das Nações Unidas baseia-se em princípios de dignidade e igualdade inerentes a todos os seres humanos, e que todos os Estados Membros comprometeram-se a tomar medidas separadas e conjuntas, em cooperação com a Organização, para a consecução de um dos propósitos das Nações Unidas que é promover e encorajar o respeito universal e observância dos direitos humanos e liberdades fundamentais para todos, sem discriminação de raça, sexo, idioma ou religião.

Considerando que a Declaração Universal dos Direitos do Homem proclama que todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos e que todo homem tem todos os direitos estabelecidos na mesma, sem distinção de qualquer espécie e principalmente de raça, cor ou origem nacional,

Considerando que todos os homens são iguais perante a lei e têm o direito à igual proteção contra qualquer discriminação e contra qualquer incitamento à discriminação,

Considerando que as Nações Unidas têm condenado o colonialismo e todas as práticas de segregação e discriminação a ele associadas, em qualquer forma e onde quer que existam, e que a Declaração sobre a Concessão de Independência, a Países e Povos Coloniais, de 14 de dezembro de 1960 (Resolução 1.514 (XV), da Assembleia Geral) afirmou e proclamou solenemente a necessidade de levá-las a um fim rápido e incondicional,

PROTÓCOLO 8146/2022 - 13/09/2022 11:11



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Considerando que a Declaração das Nações Unidas sobre eliminação de todas as formas de Discriminação Racial, de 20 de novembro de 1963, (Resolução 1.904 ( XVIII) da Assembleia-Geral), afirma solenemente a necessidade de eliminar rapidamente a discriminação racial através do mundo em todas as suas formas e manifestações e de assegurar a compreensão e o respeito à dignidade da pessoa humana,

Convencidos de que qualquer doutrina de superioridade baseada em diferenças raciais é cientificamente falsa, moralmente condenável, socialmente injusta e perigosa, em que, não existe justificção para a discriminação racial, em teoria ou na prática, em lugar algum,

Reafirmando que a discriminação entre os homens por motivos de raça, cor ou origem étnica é um obstáculo a relações amistosas e pacíficas entre as nações e é capaz de perturbar a paz e a segurança entre povos e a harmonia de pessoas vivendo lado a lado até dentro de um mesmo Estado,

Convencidos que a existência de barreiras raciais repugna os ideais de qualquer sociedade humana,

Alarmados por manifestações de discriminação racial ainda em evidência em algumas áreas do mundo e por políticas governamentais baseadas em superioridade racial ou ódio, como as políticas de apartheid, segregação ou separação,

Resolvidos a adotar todas as medidas necessárias para eliminar rapidamente a discriminação racial em todas as suas formas e manifestações, e a prevenir e combater doutrinas e práticas racistas com o objetivo de promover o entendimento entre as raças e construir uma comunidade internacional livre de todas as formas de segregação racial e discriminação racial,

Levando em conta a Convenção sobre Discriminação nos Emprego e Ocupação adotada pela Organização internacional do Trabalho em 1958, e a Convenção contra discriminação no Ensino adotada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, em 1960,

Desejosos de completar os princípios estabelecidos na Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação racial e assegurar o mais cedo possível a adoção de medidas práticas para esse fim (...)

Ministério Público do Estado de São Paulo MPSP:

<https://www.mpsp.mp.br/rede-de-enfrentamento-ao-racismo>

Rede de Enfrentamento ao Racismo.

Criada no âmbito do gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, por meio da [Portaria nº 9.269/2020-PGJ](#), a Rede de Enfrentamento ao Racismo surge com a finalidade de melhor conhecer o cenário da implementação de políticas afirmativas de igualdade racial, às discriminações étnico-raciais, e de estudar formas, estratégias e instrumentos de transformação



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

desta realidade e de afirmação da igualdade racial. Está incumbida de elaborar estudos e planos de prevenção, realizar discussões e articulações com a sociedade civil, demais órgãos públicos e comunidade científica, ampliar canais de denúncias de violações às discriminações étnico-raciais, e construir parcerias para a aceleração das políticas de ações afirmativas pertinentes à adoção de estratégias com maior resolutividade na defesa da igualdade racial, tanto dentro da instituição como fora dela, atentando-se à transversalidade de raça, etnia, credo, gênero e orientação sexual, incentivando a primazia das práticas autocompositivas.

Paradigma 01: <https://www.ibitinga.sp.gov.br/noticias/todos/projeto-cidades-antirracistas-foi-apresentado-pelo-ministerio-publico-nesta-quarta-feira-31>

“O projeto Cidades Antirracistas tem o objetivo de viabilizar estruturas municipais voltadas ao combate ao racismo e está inserido no Plano Geral de Atuação do MPSP (Ministério Público do Estado de São Paulo). Em Ibitinga, o projeto é objeto do Procedimento Administrativo de Acompanhamento instaurado pelo promotor de Justiça Eduardo Crespilho.”

Paradigma 02: <https://www.mpsp.mp.br/w/projeto-cidades-antirracistas-%C3%A9-apresentado-em-audi%C3%Aancia-p%C3%BAblica>

“Apresentar o Projeto Cidades Antirracistas a gestores de municípios do Vale do Ribeira, assim como convidar a sociedade civil para engajamento na iniciativa foi o objetivo de audiência pública realizada virtualmente na manhã desta sexta-feira (5/11). O encontro foi conduzido pelo promotor Danilo Goto, coordenador na região do projeto, que é inserido em um Procedimento Administrativo de Acompanhamento (PAA) e integrante do Plano Geral de Atuação (PGA) do MPSP. O Cidade Antirracistas visa a fomentar a criação e o fortalecimento de estruturas municipais voltadas ao combate ao racismo, incluindo órgão de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Conselho de Promoção da Igualdade Racial e Plano de Promoção da Igualdade Racial.”

**“Uma civilização que se revela incapaz de resolver os problemas que o seu funcionamento suscita, é uma civilização decadente.**

**Uma civilização que prefere fechar os olhos aos seus problemas mais cruciais, é uma civilização enferma.**

**Uma civilização que trapaceia com seus princípios, é uma civilização moribunda.”**

**Aimé Césaire Em discurso sobre o colonialismo.** Grifos nossos.

Resgatando, ainda que em apertada síntese, a memória de Afonso Henriques de Lima Barreto, escritor e jornalista, nascido em 13 de maio de 1881, por dicção de sua lavra: “Liberdade era uma palavra que eu desconfiava e não confiava”, reiteramos a importância – relevância – crucialidade – urgência das políticas públicas de ações afirmativas em prol da ação antirracista e da igualdade racial.

Assim, realização de estudos e análises de viabilidade sobre a criação, implementação e cômputo de resultados da Plataforma de Integração do Município à Rede de Cidades



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Antirracistas, por meio de acordos de vontades, acordos, parcerias, com demais entes federativos, mormente com o Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), quiçá protagonizando uma rede regional.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 13 de setembro de 2022.

JOÃO CLEMENTE

PROTOCOLADO 8146/2022 - 13/09/2022 11:11